



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 103 TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSTICOS



POP GE 103 - PÁG.: 1/5 EMISSÃO: 15/06/2023 REVISÃO Nº :

1. OBJETIVO:

Padronizar o transporte de medicamentos antineoplásicos manipulados na Farmácia de Quimioterapia.

2. ABRANGÊNCIA:

Motoristas, funcionários da farmácia responsáveis pelo transporte.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs): Máscaras descartáveis, luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: Maleta

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Após concluir o processo de manipulação, o farmacêutico deverá verificar a presença de vazamento nas bolsas e seringas preparadas e observar se os equipamentos estão devidamente conectados;

4.2. As bolsas e/ou seringas com antineoplásicos, devidamente identificados por meio de rótulos, serão colocados individualmente em sacos plásticos impermeáveis e transparentes e posteriormente colocados em caixas térmicas exclusivas, protegida de intempéries e da incidência direta da luz solar;

4.3. Os antineoplásicos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas exclusivas com controle de temperatura por termômetro calibrado, mantendo a temperatura de 2 a 8º C;

4.4. O responsável pelo transporte deverá conferir a ficha de autorização de transporte de antineoplásicos e encaminhar a maleta até seu destino final (unidades de internação do HC e CIDMAC);

4.5. A caixa deverá ser acondicionada pelo responsável pelo transporte no porta malas do veículo;

4.6. Ao chegar ao Hospital das Clínicas, o funcionário se dirigirá com a maleta até o destino final do antineoplásico (Unidades de Internação ou CIDIMAC) juntamente com a ficha de autorização;

4.7. A recepção do antineoplásico deverá ser realizada pelo enfermeiro do setor;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Gerência de Enfermagem do HEBO: Barbara Priscila Nery Lopes
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade HC | Aprovação CCIRAS e SESMT



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 103 TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSTICOS



POP GE 103 - PÁG.: 2/5 EMISSÃO: 15/06/2023 REVISÃO Nº :

4.8. O enfermeiro deverá estar paramentado com máscara cirúrgica e luvas de procedimento para retirar o antineoplásico da maleta. A seguir, confere com a ficha de autorização, guarda em local apropriado e realiza a lavagem das mãos;

4.9. A ficha de autorização deverá constar o medicamento transportado, a temperatura da caixa no momento da saída da Farmácia de Manipulação de Quimioterápicos e chegada ao destino (no caso dos termolábeis).

5. CONTINGÊNCIAS:

Não se aplica.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Caso ocorra algum acidente durante o transporte, levando ao derramamento de antineoplásicos, o funcionário seguirá as orientações conforme POP GE 64 sobre Condutas no Derramamento de Antineoplásicos, utilizando o “Kit de derramamento” localizado na farmácia central e no veículo de transporte.

6.2. Após as medidas iniciais, deverá ser realizada a limpeza da maleta com água e sabão.

6.3. Se houver derramamento de antineoplásicos no veículo, o mesmo também deverá ser limpo com água e sabão e não poderá voltar a circular até completa limpeza.

6.4. Quando o transporte for realizado da Farmácia de Manipulação de Quimioterapia para enfermarias do Hospital Estadual, é necessário apenas a caixa para transporte, não sendo necessário termômetro, visto a proximidade entre as duas localidades.

6.5. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

7. AUTOR E REVISOR:

7.1. **Autora:** Karina Alexandra Batista da Silva Freitas

7.2. **Revisores:** Adriano dos Santos e Dioni Roberto Soares

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Gerência de Enfermagem do HEBO: Barbara Priscila Nery Lopes
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade HC | Aprovação CCIRAS e SESMT



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **103** TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSTICOS



POP GE **103** - PÁG.: **3/5** EMISSÃO: **15/06/2023** REVISÃO Nº :

8. REFERÊNCIAS

- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BR). Resolução RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Regulamento técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica [Internet]. Brasília: Anvisa; 2004.

- BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005. NR 32 – Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde.

- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BR). Resolução RDC nº 430 de 08 de outubro de 2020. Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e de Boas Práticas de Transporte de Medicamentos. Brasília: Anvisa; 2020.

- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás. Procedimento sobre o Transporte de Quimioterápicos para as Unidades de Infusão. Emissão Julho de 2020. POP.UFC.QT.003. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/governanca/pops-e-protocolos/gerencia-de-atencao-a-saude/copy_of_29POP.UFCQT.003Transportedequimioterpico.pdf

- NIOSH [2016]. NIOSH list of antineoplastic and other hazardous drugs in healthcare settings, 2016. By Connor TH, MacKenzie BA, DeBord DG, Trout DB, O'Callaghan JP. Cincinnati, OH: U.S. Department of Health and Human Services, Centers for Disease Control and Prevention, National Institute for Occupational Safety and Health, DHHS (NIOSH) Publication Number 2016-161 (Supersedes 2014-138).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM



POP GE 103 TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSICOS

POP GE 103 - PÁG.: 4/5 EMISSÃO: 15/06/2023 REVISÃO Nº :

9. ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSICOS

DATA: ____/____/____

Nome Paciente	RG	Medicamento

TEMPERATURA DE SAÍDA DA FARM. DE QT: _____ Transportado: _____

TEMPERATURA DE CHEGADA AO DESTINO: _____ Recebido por: _____

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - GE

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Gerência de Enfermagem do HEBO: Barbara Priscila Nery Lopes
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade HC | Aprovação CCIRAS e SESMT



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **103** TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSICOS



POP GE **103** - PÁG.: **5/5** EMISSÃO: **15/06/2023** REVISÃO Nº **:**

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail: qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: POP GE 103 – TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSICOS		
1.2. Área Responsável: Gerência de Enfermagem		
1.3. Data da Elaboração: 15/06/2023 Total de páginas: 05 Data da Revisão: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Número da Revisão: 00		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dado pessoal (nome completo) durante a vigência do documento: Eu, como autor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Karina Alexandra Batista da Silva Freitas	Oncologia	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 103 – TRANSPORTE DE ANTINEOPLÁSICOS.		
Aprovo também a divulgação do meu nome completo:		
Data: <u>30/06/23</u>	Assinatura: Gerente de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira	
Data: <u>21/6/23</u>	Assinatura: Gerente do Hospital Estadual de Botucatu: Bárbara Priscila Nery Lopes	
Data: <u>30/06/2023</u>	Assinatura: Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Gerência de Enfermagem do HEBO: Barbara Priscila Nery Lopes
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade HC | Aprovação CCIRAS e SESMT